



PORTARIA Nº 306/2025

“Dispõe sobre a autorização para contratação de serviços técnicos especializados destinados à elaboração de Estudo Ambiental voltado à recuperação de área degradada em decorrência da disposição inadequada de resíduos sólidos, bem como as ações necessárias para o encerramento das atividades do lixão municipal de Santa Terezinha do Tocantins/TO, em conformidade com o Termo de Referência emitido pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade premente de recuperação da área degradada em razão da disposição inadequada de resíduos sólidos no lixão municipal, garantindo a proteção ambiental e a saúde da coletividade;

CONSIDERANDO as orientações e diretrizes estabelecidas no Termo de Referência emitido pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, que normatizam os procedimentos técnicos e ambientais necessários para o encerramento do lixão e recuperação da área degradada;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública;

CONSIDERANDO a competência da Administração Pública em promover ações de sustentabilidade e preservação do meio ambiente, em conformidade com a legislação ambiental vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à elaboração de Estudo Ambiental, contemplando:

I - o diagnóstico e avaliação da área degradada em decorrência da disposição inadequada de resíduos sólidos;

II - a proposição de medidas técnicas e ambientais necessárias à recuperação da área, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis;

III - o detalhamento e execução das ações indispensáveis ao encerramento definitivo das atividades do lixão municipal, conforme Termo de Referência emitido pelo NATURATINS.

Art. 2º A contratação será realizada em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos pertinentes, mediante regular processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2025.

Santa Terezinha do Tocantins/TO, 22 de setembro de 2025.

WANDERLEY SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.santaterezinha.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a15303-22092025165211**